

1. **Processo n.:** REC 19/00104870
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0528/2018, exarado no Processo n. TCE-14/00244762
3. **Interessado:** João Rosa Filho Fabris
Procuradora constituída nos autos: Patrícia Nunes de Campos
4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0468/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0528/2018, proferido na sessão ordinária de 14/11/2018, exarado no Processo n. TCE-14/00244762, e, no mérito, negar-lhe provimento.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação e à procuradora constituída nos autos.

7. Ata n.: 61/2019

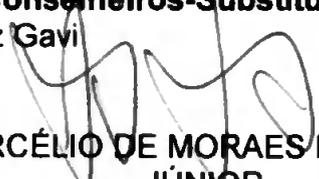
8. Data da Sessão: 09/09/2019 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

10. Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

11. Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi


ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente


CLEBER MUNIZ GAVI
Relator


Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC